



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

COMUNICADO OFICIAL N.º 8

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA 2019/2020

2019.11.05

Nos termos do art. 246.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, para conhecimento dos sócios ordinários, órgãos da comunicação social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina da AFPD, na sua reunião ordinária de 2019.11.05, deliberou por unanimidade o seguinte:

I – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISCIPLINAR

005-19/20 - O Conselho de Disciplina deliberou realizar Processo Disciplinar ao GRUPO DESPORTIVO SÃO PEDRO no jogo 909.01.002.0 entre as equipas do GD São Pedro e do GD Gonçalo Velho, a contar para a Taça de Honra no escalão de juvenis, realizado a 02-11-2019 no pavilhão do Complexo Desportivo de Santa Maria, por utilização irregular de atletas.

006-19/20 - O Conselho de Disciplina deliberou realizar Processo Disciplinar ao dirigente do Sporting Clube Ideal, RUI PEDRO SOUSA VASCONCELOS AMARAL no jogo 627.05.050.0 entre as equipas do Sporting Clube Ideal e da ACF Pauleta, a contar para o Campeonato de São Miguel no escalão de juvenis, realizado a 02-11-2019 no Estádio Municipal da Ribeira Grande, por ofensas corporais a um atleta, conforme estipulado no artº 232 do RD da FPF, estando o mesmo preventivamente suspenso conforme artº 39º do RD da FPF.

O Conselho de Disciplina da A.F.P.D.